



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024
(INGRESSO EM 2025)**

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024
Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Alexandre Reis Rosa
Data do edital: 08 de novembro de 2024

Período de inscrições:	25 de novembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025
Vagas Doutorado:	10 (dez) vagas
RESULTADO FINAL:	03 de abril de 2025
Prazo de Recursos:	04 e 07 de abril 2025
Período para heteroidentificação:	09 a 15 de abril de 2025 (previsão)
Período de matrícula:	16 a 18 de abril de 2025 (previsão)
Início das aulas:	22 e abril de 2025 (previsão)
E-mail:	ppgadm@gmail.com
Telefone:	27 4009-2794

Vitória-ES, 08 de novembro de 2024

Alexandre Reis Rosa
Programa de Pós-Graduação em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

Pelo presente edital nº 01/2024, a comissão do processo seletivo do doutorado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGAdm) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2025, do curso de Doutorado em Administração, conforme calendário apresentado no Item 7 deste edital e de acordo com as exigências do Regulamento do mestrado e da Resolução nº 52/2023-CEPE/UFES.

O PPGAdm, conceito 4 na CAPES, tem como área de concentração a Gestão de Organizações e conta com três linhas de pesquisa: I) Desempenho e Competitividade Organizacional; II) Práticas Organizacionais e Culturais e III) Organizações e Trabalho. O curso de doutorado propõe elementos teóricos, metodológicos e técnicos de formação, que qualifiquem sujeitos para a produção autônoma e criativa, tendo como objetivos: preparar pessoas de alto nível para o exercício de atividades de pesquisa e para atuação profissional nas diversas áreas compreendidas nos campos da Administração; qualificar o corpo docente e de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior; qualificar gestores para a análise de problemas complexos da gestão de organização; capacitar gestores para a utilização de tecnologias de gestão e informação que promovam a modernização organizacional e a competitividade, sempre considerando a importância do fator humano e social; desenvolver pesquisa relacionando a questão regional e global, contribuindo para a construção de informações e saberes sobre o Espírito Santo; propiciar maior integração entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão em nível de graduação e pós-graduação, por meio da participação de bolsistas de iniciação científica em atividades de pesquisa, orientadas por docentes e/ou desenvolvidas por mestrandos do curso e, via cursos, seminários, congressos, palestras abertas à comunidade, divulgando os resultados dos trabalhos acadêmicos realizados.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAdm (vide calendário exposto neste edital).

2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deste Processo Seletivo ocorrerá de forma online. O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB, para o e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com.

Pré-requisitos para a inscrição:

a) Para se candidatar ao curso de doutorado, não é necessário ser diplomado em curso de mestrado reconhecido pelo MEC. Para efetuar a matrícula, porém, se aprovado no processo seletivo, será necessário apresentar o diploma de mestre(a) válido ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

b) Certificado do idioma inglês que comprove o **Nível B1** ou superior de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR). O que equivale, para fins deste edital, a obtenção de uma **pontuação mínima** de 350 pontos na Prova de Inglês do Teste ANPAD **ou** 95 pontos no Duolingo English Test **ou** 59 pontos no TOEFL iBT **ou** 5,5 pontos no IELTS.

O(a) candidato(a) que não comprovar que atingiu a pontuação mínima, em qualquer um dos testes de inglês citados no item b), terá sua inscrição INDEFERIDA.

O(a)s candidato(a)s com necessidades especiais devem comunicar, no ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades para que elas possam ser atendidas.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão enviadas por e-mail, indicando no “Assunto:” da mensagem o NOME COMPLETO do(a) candidato(a). Em retorno, o(a) candidato(a) receberá um e-mail comprovando o recebimento da inscrição (não haverá conferência de documentação neste momento). **Atenção:** a documentação deverá ser anexada por completo em um único e-mail, cada documento correspondendo a um anexo. Para fins de análise da inscrição, somente será considerado o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a). As inscrições realizadas dentro do período divulgado neste edital, só serão confirmadas pela secretaria em dias úteis. É de responsabilidade do(a) candidato(a), caso não receba o e-mail de confirmação, entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail pela secretaria do programa e, caso necessário, enviar novamente a solicitação de inscrição respeitando as datas previstas neste edital. Ainda é de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

Todos os documentos listados abaixo deverão ser enviados em um único e-mail, para o endereço eletrônico: processoseletivoppgadm@gmail.com, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
2. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples;
3. Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC. Para se candidatar ao curso de doutorado, não é necessário ser diplomado em curso de mestrado reconhecido pelo MEC. Para efetuar a matrícula, porém, se aprovado no processo seletivo, será necessário apresentar o diploma de mestre/a válido ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre;
4. Certificado do idioma inglês que comprove o Nível B1 ou superior de acordo com o CEFR: Prova de Inglês do Teste ANPAD (350pts.) ou Duolingo English Test (95 pts.) ou TOEFL iBT (59 pts.) IELTS (5,5 pts.);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

5. Formulário de identificação do pré-projeto e do(a) orientador(a) que o(a) candidato(a) pretende concorrer, preenchido e assinado (ANEXO II);
6. Pré-Projeto de pesquisa (conforme modelo do ANEXO III), com no máximo 5 páginas (sem contar as referências) e SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA;
7. Currículo no padrão da plataforma Lattes do CNPq em formato PDF (impressão da Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>) com documentação comprobatória numerada de acordo com as atividades listadas no ANEXO VI. **Atenção:** só pontuará na prova de títulos os itens do currículo com a devida comprovação documental;
8. Formulário de Avaliação da Prova de Títulos autopreenchido pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO VI;
9. Optantes pelas **vagas de ações afirmativas**: Formulário de autodeclaração considerando seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (selecionar entre os Anexos de VII a XIII) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (ver detalhes no item 3.1 deste edital)

3.1 Ações afirmativas

Para os(as) candidatos(as) **optantes pelas vagas de ações afirmativas**, um dos formulários de autodeclaração deve ser anexada a inscrição. Conforme o disposto na Resolução nº 80 de 2024 do CEPE/UFES, são os seguintes formulários:

3.1.1 Auto declaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ver ANEXO VII).

3.1.2 Auto declaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXOS VIII e IX) e pelos menos um dos documentos listados a seguir:

- a. registro civil com a identificação étnica;
- b. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.1.3 Auto declaração do candidato quilombola e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXO X e XI).

3.1.4 Auto declaração de pessoa com deficiência (ver ANEXO XII) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- a. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
 - i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
 - ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

- iii. nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.
- b. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.
- c. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

3.1.5 Auto declaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ver ANEXO XIII) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.1.6 Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Observação: Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**” e que cumprirem todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresentar toda a documentação ou que não cumprir todos os requisitos descritos neste edital será INDEFERIDA.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deve ser gerada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>.

Dados para o preenchimento da GRU: **Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Serviço(Obrigatório): 14354- DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFES (A001V4) – clicar em avançar e digitar; Nº de CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Nr. de referência: é o número do serviço escolhido acima 14354; Competência: 03/2025; Vencimento: Até 14/03/2025 (ou 20/03/2025 excepcionalmente para aqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital); Valor principal: 50,00 (cinquenta reais) (clicar em emitir a GRU).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que: “I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo(a) candidato(a), contendo:

- I. nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- III. declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos;

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O requerimento de pedido de isenção da taxa, a cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) devem ser enviados para o e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com, indicando no corpo do “assunto” o nome completo do/a candidato/a, nas datas previstas no Calendário deste edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>, conforme calendário deste edital. O(a) candidato(a) com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas terão prazo estendido para o pagamento da taxa de inscrição, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital.

O PPGADM se reserva o direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5 DAS VAGAS

Das 10 (dez) vagas ofertadas, 04 (quatro) vagas serão destinadas para ampla concorrência (ACo) e, de acordo com o § 2º do Art. 1º da Resolução nº 80 de 2024-CEPE/UFES, 05 (cinco) vagas serão destinadas para ações afirmativas (AAf) e, de acordo com o Art. 2º da mesma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

resolução, 01 (uma) vaga será destinada a candidatas mulheres (CMu). A distribuição será feita por orientador(a), conforme o Quadro de vagas a seguir:

VAGAS		LINHA DE PESQUISA: Desempenho e Competitividade Organizacional (DCO)	
Até 06 (seis)		ORIENTADOR(A)	TEMAS DE PESQUISA
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (AAf)	Bruno de Almeida Vilela http://lattes.cnpq.br/4234091144485993	Interesses de pesquisa: 1) estudos de eficiência e produtividade no setor público e privado; 2) benchmarking e regulação de monopólios naturais; 3) temas relacionados à gestão de operações e da cadeia de suprimentos.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (CMu)	Lucilaine Maria Pascuci http://lattes.cnpq.br/5674113274785826	Principais temas de interesse: estratégia em organizações (públicas, privadas e sociais); gestão de sistemas complexos (saúde, educação superior e setor público); mudança e inovação organizacionais; análise de políticas públicas. Adota, preferencialmente, métodos de natureza qualitativa.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (AAf)	Marcelo Moll Brandao http://lattes.cnpq.br/1717178124800971	Temas de interesse: 1) relação entre os serviços e varejo dos aglomerados varejistas e o bem-estar dos moradores da vizinhança, fatores de atratividade de polos varejistas e a relação com a atratividade local. estudos do fenômeno da atratividade local com uso de geomarketing; 2) mensuração de resultados financeiros e econômicos de marketing, influências das atividades de marketing no valor das empresas, influência dos fatores externos na eficiência das estratégias de marketing.
VAGAS		LINHA DE PESQUISA: Organizações e Trabalho (OT)	
Até 01 (uma)		ORIENTADOR(A)	TEMAS DE PESQUISA
----	01 Vaga (AAf)	Rubens de Araujo Amaro http://lattes.cnpq.br/7808207241810280	Seus principais focos de pesquisa abrangem: (a) aprendizagem organizacional; (b) gestão educacional e escolar; (c) gestão de pessoas em organizações públicas e privadas; (d) responsible management; (e) educação e aprendizagem gerencial. Privilegia métodos de natureza qualitativa.
VAGAS		LINHA DE PESQUISA: Práticas Organizacionais e Culturais (POC)	
Até 03 (três)		ORIENTADOR(A)	TEMAS DE PESQUISA
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (AAf)	Alexandre Reis Rosa http://lattes.cnpq.br/0211829376571921	Interesse em temas de pesquisa que estejam relacionados com: (1) gestão de pessoas no setor público; (2) governança e transformação digital no setor público; (3) hibridismo organizacional e coprodução de bens públicos. Uso de métodos qualitativos ou métodos mistos de pesquisa.
----	01 Vaga (AAf)	Alfredo Rodrigues Leite da Silva http://lattes.cnpq.br/7360327621106156	Atua na área de estudos organizacionais com foco em: a) cotidiano, práticas e simbolismos no organizar; b) Estratégia como Prática; c) Estudos Baseados em Prática. Atualmente desenvolve pesquisas sobre: a) práticas relacionadas com o registro como Microempreendedor individual (MEI); b) práticas relacionadas com a gestão na área da saúde.

O preenchimento das vagas de seguirá os parâmetros estabelecidos pelos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 80 de 2024-CEPE/UFES:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

- a) Os(as) candidatos concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição;
- b) Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas;
- c) Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes;
- d) Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

Atenção: Considerando todas as hipóteses de preenchimento e remanejamento de vagas a partir dos parâmetros descritos acima, **todos(as) os(as) candidatos(as), independente de serem optantes ou não de ações afirmativas, deverão indicar no ANEXO II o(a) orientador(a) que pretende concorrer neste processo seletivo.** O(a) candidato(a) só poderá indicar 01 (um) único possível orientador(a) para concorrer a(s) vaga(s) ofertadas.

Ao PPGAdm é reservado o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória. Em todas as etapas as notas serão divulgadas com uma casa decimal, com arredondamentos realizados com o uso do software Microsoft Excel. Para a realização dos cálculos do resultado final, serão utilizados os valores reais sem arredondamento.

ETAPA I – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO (ELIMINATÓRIA):

- a) Esta etapa consistirá na análise do pré-projeto do(a) candidato(a).
- b) O pré-projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO IV.
- c) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos.
- d) Será considerado(a) classificado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) com pontuação igual ou superior a 60.
- e) Caso o(a) candidato(a) seja aprovado, o pré-projeto entregue poderá sofrer alterações ou um novo pré-projeto poderá ser desenvolvido ao longo do curso para que atenda às necessidades do(a) orientador(a) e do orientando(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- f) Cada pré-projeto será avaliado pelo(a) possível orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ANEXO II.

ETAPA II – ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA):

- a) A entrevista será realizada por uma comissão de pelo menos 02 entrevistadores(as).
- b) Esta etapa será remota (plataforma *on-line*) e a avaliação será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO V.
- c) Cada candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar o pré-projeto e 20 (vinte) minutos para entrevista. Os dois momentos serão gravados e as gravações poderão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos.
- d) A entrevista será pública e gravada, porém vedada a presença dos demais candidatos(as).
- e) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos.
- f) Será considerado(a) classificado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) com pontuação igual ou superior a 60.
- g) A nota final desta etapa será a média simples das notas dos(as) entrevistadores(as).
- h) A agenda de entrevistas, bem como o link para acesso à sala virtual de entrevista serão divulgados em <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm> conforme o calendário deste Edital.

ETAPA III – PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA):

- a) Esta etapa consistirá na avaliação dos títulos do(a) candidato(a) pontuados conforme planilha apresentada no ANEXO VI.
- b) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos.
- c) O Currículo Lattes e a documentação comprobatória numerada deverão ser entregues, no ato da inscrição, junto com o Formulário de Avaliação da Prova de Títulos autopreenchido (conforme ANEXO VI), que terá validade apenas para fins de conferência da comissão de seleção, não sendo a pontuação total preenchida pelo(a) candidato(a) a que constará, necessariamente, nos resultados da Etapa III.
- d) Somente serão considerados os títulos devidamente comprovados via documentos anexados.
- e) A pontuação da Etapa III é CUMULATIVA para o cálculo do Resultado Final, caso o(a) candidato(a) chegue até a última etapa. No cálculo do RESULTADO FINAL, a nota da prova de títulos terá um peso 40 (em 100) no somatório final das notas de cada candidato(a), para fins CLASSIFICATÓRIOS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- a) Nesta etapa será definida a classificação final dos/as candidatos(as).
- b) Os(a)s candidatos(as) serão classificados de acordo com a sua pontuação final, calculada pela média ponderada das notas das Etapas I (peso 40), II (peso 20) e III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- (peso 40) de acordo com essa classificação e com o número de vagas disponíveis nos termos apresentados no item 4 deste edital.
- c) A lista de suplência será definida de acordo com a ordem decrescente da pontuação final dos(as) candidatos(as) nos termos apresentados no item 4 deste edital.
 - d) A lista de suplência terá validade de até dez dias após o último dia de matrícula da primeira chamada.
 - e) Em caso de haver empate na classificação, os critérios de desempate serão as notas individuais de cada uma das etapas do processo seletivo, na seguinte ordem de importância que será seguida até não haver empate: Etapa III (prova de títulos), Etapa I (análise do pré-projeto) e Etapa II (entrevista). Se o empate permanecer, a preferência será do(a) candidato(a) com maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm> conforme o calendário deste Edital.

Observação: Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação das atividades realizadas na empresa durante o período de segunda à sexta-feira no período das 14 às 18 horas (horário das Disciplinas Obrigatórias). As disciplinas Optativas poderão ser ofertadas em diferentes turnos a critério da coordenação do curso.

8 DO CALENDÁRIO PREVISTO

ETAPA/ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação dos editais no site do PPGAdm	08/11/2024
Período de inscrição online pelo e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com ATENÇÃO: só serão recebidas as inscrições enviadas para o e-mail acima, dentro do período divulgado neste edital.	De 25/11/2024 a 21/02/2025
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4).	De 25/11/2024 a 21/02/2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 24/02/2025
A apresentação de recursos em face do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da isenção da taxa, isto é, dias 25 e 26/02/2025
Prazo para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para candidatos(as) com recursos indeferidos para isenção de taxa.	Até 27/02/2025
Divulgação da homologação das inscrições no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 28/02/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

A apresentação de recursos em face do resultado da homologação das inscrições deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da homologação, isto é, dias 06 e 07/03/2025
Divulgação dos resultados da ETAPA I (análise do pré-projeto) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 14/03/2025
A apresentação de recursos em face do resultado da ETAPA I deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da ETAPA I, isto é, dias 17 e 18/03/2025
Divulgação da lista de candidato(a)s da ETAPA II (entrevista) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 19/03/2025
Realização da ETAPA II – Entrevista com candidatos(as) selecionados(as)	De 20 e 21/03/2025
Divulgação dos resultados da ETAPA II (entrevista) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 24/03/2025
A apresentação de recursos em face do resultado da ETAPA II deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da ETAPA II, isto é, dias 24 e 25/03/2025
Divulgação do resultado da avaliação de recursos da ETAPA II no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 26/03/2025
Divulgação dos resultados da ETAPA III (prova de títulos) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 28/03/2025
A apresentação de recursos em face do resultado da ETAPA III deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da ETAPA III, isto é, dias 31/03 e 01/04/2025
Divulgação do resultado da avaliação de recursos da ETAPA III no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 02/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 03/04/2025
A apresentação de recursos em face resultado final deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado final, isto é, dias 04 e 07/04/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS	Até 08/04/2025
Período para heteroidentificação	09 a 15/04/2025 (previsão)
Período de matrícula	16 a 18/04/2025 (previsão)
Início das aulas	22/04/2025 (previsão)

9 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos(às) candidatos(as) com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos(as) candidatos(as) nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do(a) candidato(a) tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivoppgadm@gmail.com citando o número do edital. O arquivo anexado é de responsabilidade do(a) candidato(a). Antes de anexar o arquivo verifique se (1) está com o seu nome completo, (2) com a sua assinatura, (3) em formato PDF e (4) se não está corrompido ou com vírus.

Para ter acesso a quaisquer documentos, o(a) candidato(a) deve fazer a solicitação diretamente ou via procuração pelo e-mail processoseletivoppgadm@gmail.com citando o número do edital.

10 DAS QUESTÕES ÉTICAS E LEGAIS

Se durante o processo seletivo for identificada em relação ao(à) candidato(a) qualquer conduta antiética ou ilegal, como trechos do texto do pré-projeto copiados de trabalhos de outros autores sem a devida citação (ABNT ou APA), ou a apresentação de documentos ou informações falsas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Caso tais atos sejam descobertos após a matrícula, será aberto um processo administrativo contra o(a) aluno(a) para que responda pelos seus atos perante as instâncias competentes.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

Secretaria do PPGAdm:

Site: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

E-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com

Telefone: (27) 4009-7712/ 3145-5370 (dias úteis e das 07h30 às 19h30)

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória-ES, Brasil, CEP 29075.910



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão de Seleção do Doutorado em Administração da UFES (Ingresso em 2025), é formada pelo(a)s seguintes professore(a)s:

Prof. Dr. Bruno de Almeida Vilela (PRESIDENTE)
Profa. Dra. Priscilla de Oliveira Martins da Silva
Prof. Dr. Alfredo Rodrigues Leite da Silva

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____
Data do Nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Passaporte: _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Av. _____ Nº. _____ Aptº. _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Cel. _____
Tel. Fixo. _____ E-mail: _____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo (liste todos): _____
Organização (liste todas): _____
Carga horária de trabalho semanal atual: _____ horas
Carga horária de trabalho que assumirá durante o curso (todas as atividades): _____ horas

4. CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I)	X	6. Pré-Projeto de pesquisa (ANEXO III), máx. 5 pág. e SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA	
2. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples		7. Currículo Plataforma Lattes em PDF com documentação comprobatória (ANEXO VI)	
3. Diploma do Curso de Mestrado (não obrigatório para participar do processo seletivo. Obrigatório somente para a matrícula).		8. Formulário de Avaliação da Prova de Títulos autopreenchido pelo(a) candidato(a) (ANEXO VI)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

4. Certificado do idioma inglês que comprove o Nível B1 (Inglês do Teste ANPAD ou Duolingo English Test ou TOEFL iBT ou IELTS)		9. Ações afirmativas: Formulário de autodeclaração conforme seu grupo ou etnia pertencente (entre os Anexos de VII a XIII) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente (ver detalhes no item 3.1 deste edital)	
5. Formulário de identificação do pré-projeto e do(a) orientador(a) selecionado(a), preenchido e assinado (ANEXO II)			

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DO(A) ORIENTADOR(A) QUE
O(A) CANDIDATO(A) PRETENDE CONCORRER**

Título do Pré-projeto: _____

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Indicação do(a) orientador(a): _____

OBS.: Esta ficha deve ser entregue no ato da inscrição.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III
TEMPLATE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O **pré-projeto de pesquisa** deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas (sem contar a parte pós-textual das páginas adicionais dedicadas as “referências bibliográficas”, que podem ultrapassar este limite). Ou seja, o conteúdo textual do pré-projeto **não pode ultrapassar cinco páginas e não pode conter qualquer identificação de autoria.**

Formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm. Citações, referências, Quadros, Tabelas e Figuras devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou da American Psychological Association (APA).

TEMPLATE

Título completo do pré-projeto em português: subtítulo completo do pré-projeto em português (até 150 caracteres com espaços)

1 INTRODUÇÃO

2 PROBLEMA DE PESQUISA

3 OBJETIVO

4 JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO, LACUNAS E DE PESQUISA

5 MÉTODO

6 CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO DE PESQUISA

REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

QUESITO/ITEM	PONTOS MÁX.	PONTOS
A) Temática do pré-projeto de tese – o pré-projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas e ser convergente com temáticas tratadas pelos professores listados nas linhas de pesquisa deste edital para as quais o candidato está concorrendo. Anotações:	40	
B) Caracterização do problema e do objetivo – o pré-projeto deve apresentar: um problema de pesquisa e um objetivo com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa e sintonizados com os temas presentes na linha de pesquisa referente às vagas para as quais o candidato está concorrendo; os conceitos, as hipóteses e ou os pressupostos que fundamentam o problema e o objetivo com base na teoria; a justificativa para a realização do estudo, com foco no problema e nas contribuições esperadas ao tratar dele. Anotações:	10	
C) Viabilidade da execução do pré-projeto – a proposta do pré-projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para a conclusão do curso. Anotações:	15	
D) Adequação da fundamentação teórica – o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, sendo que as publicações atuais devem incluir artigos presentes em periódicos dos últimos cinco anos, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A partir dessas publicações deve apresentar as ideias dos autores de maneira coerente com o problema proposto e com os temas presentes na linha de pesquisa referente às vagas para as quais o candidato está concorrendo. Anotações:	20	
E) Adequação dos procedimentos metodológicos – o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas	15	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho, de maneira coerente com os temas presentes na linha de pesquisa referente às vagas para as quais o candidato está concorrendo. Anotações:		
TOTAL	----	

DATA:

AVALIADOR(A):

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

QUESITO/ITEM	PONTOS MÁX.	PONTOS
A) Dentro do tempo previsto no edital, sem utilizar recursos eletrônicos e sem ler a apresentação, o candidato deve: apresentar o problema de pesquisa, o objetivo, o referencial teórico e o esboço metodológico articulados no projeto; demonstrar conhecimento sobre a proposta apresentada e ao ser questionado sobre inconsistências em qualquer um desses aspectos, apresentar uma argumentação coerente em relação ao questionamento. Anotações:	50	
B) Qual é a sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao doutorado ? Disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso – o candidato deve indicar e justificar qual a sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso dentro de 4 opções: 1) dedicação integral, sem vínculo profissional (possível bolsista) (15 pontos); 2) dedicação integral, com liberação temporária do seu vínculo profissional durante o curso (10 pontos); 3) dedicação parcial, com liberação temporária do seu vínculo profissional em aparte do seu horário de trabalho (5 pontos); 4) dedicação parcial, sem liberação do seu vínculo profissional (0 pontos). Anotações:	15	
C) Com base no seu conhecimento sobre as exigências de um doutorando justifique a sua escolha por cursar um curso de Doutorado em Administração de maneira geral e o curso do PPGADM/UFES de maneira específica. Conhecimento e maturidade para optar pelo curso – o candidato deve demonstrar conhecimento sobre as atividades e exigências do curso de doutorado evidenciando sua maturidade para optar pelo curso (10 pontos). Relação entre o interesse pelo doutorado e a trajetória acadêmica e profissional e as contribuições que isso pode gerar para o seu desenvolvimento pessoal e profissional (5 pontos) Anotações:	15	
D) Comportamentos e atitudes – A pontuação deste quesito será a soma dos itens 1 até 4: 1) Fluência na fala – o(a) candidato(a) deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas fechadas (tipo sim ou não): 0 – 5 pontos. 2) Coerência argumentativa – o(a) candidato(a) deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: 0 – 5 pontos.	20	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

3) Correção no uso da língua portuguesa – o(a) candidato(a) deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais: 0 – 5 pontos. 4) Segurança na articulação de ideias – o(a) candidato(a) deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação: 0 – 5 pontos. Anotações:		
TOTAL	----	

DATA:

AVALIADOR(A):

ANEXO VI

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Deverá ser considerada apenas as produções do/a candidato/a nos últimos 5 anos (2018 em diante)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E À PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS POR UNIDADE DO ITEM	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM OU SUBTOTAL DOS ITENS	SUBTOTALS DOS PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
1 Exercício do magistério no ensino superior - pontos por semestre letivo.	4		11 (subtotal dos itens 1, 2, 3 e 4)	
2 Exercício do magistério no ensino médio e cursos profissionalizantes - ponto por ano letivo.	2			
3 Realização como responsável (palestrante ou docente) de atividades na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins ligadas ao magistério, porém não curriculares, ou pós-graduação lato sensu: aulas ou minicursos com carga horária acima de 15 horas; apresentação em congressos, palestras, mesa redonda e assemelhados em eventos de, no mínimo, projeção regional - pontos por atividade.	2			
4 Orientação de monografia de graduação, pós-graduação lato sensu ou trabalho de final de curso - pontos por orientação	3			
5 Artigo completo publicado em periódico Qualis/CAPES da Administração como A1 ou A2 - pontos por artigo (cópia da primeira página).	20		65 (subtotal dos itens 5, 6, 7 e 8) (pontuação do item 8 limitada a 5 pontos no máximo, ou um artigo)*	
6 Artigo completo publicado em periódico Qualis/CAPES de Administração como A3 ou A4 - pontos por artigo (cópia da primeira página).	15			
7 Artigo completo publicado em periódico Qualis/CAPES de Administração como B1 ou B2 - pontos por artigo (cópia da primeira página).	10			
8 Artigo completo publicado em periódico Qualis/CAPES de Administração como B3, B4, B5 ou C - pontos por artigo (cópia da primeira página).	5			
9 Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso nacional na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins - pontos por trabalho (cópia da primeira página ou certificado de publicação).	3		9	
10 Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso regional na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins - pontos por trabalho (cópia da primeira página ou certificado de publicação).	2		6	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

11 Relatório final de pesquisa ou participação em projetos de iniciação científica ou participação em grupos PET - pontos por relatório final ou por período de 12 meses (somente cópia do certificado).	2		4	
12 Livros técnicos científicos na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins, publicado por editora formalmente constituída - pontos por livro (cópia da capa e ficha catalográfica).	5		5 (subtotal dos itens 12 e 13)	
13 Capítulos de livros técnicos científicos na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins, publicado por editora formalmente constituída - pontos por capítulo (cópia da capa, ficha catalográfica e primeira página do capítulo).	3			
Pontuação máxima: 100 pontos				
TOTAL:				

ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) DE
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou

preto () ou pardo (), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

**ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____,
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____,
da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____,
no Estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Assinatura

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO XII
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

RG: _____, CPF _____, declaro que

sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I – o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II – a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

III – o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

Os seguintes exames devem ser entregues junto ao anexo:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

**ANEXO XIII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, _____ (nome social), RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou
travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da
Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____